



DECRETO NÚMERO 7716 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Remanejamento de verbas do Orçamento Vigente”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal Nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, § 1º item 4;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Remanejamento** a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - Fundac, totalizando o valor global de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
9	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.339032.00.1100000	R\$ 13.400,00
Total			R\$ 13.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentárias, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, item 6 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337, de 03 de dezembro de 2020, totalizando o valor global de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
15	Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba	05.01.08.243.0003.2.018.449051.00.1100000	R\$ 13.400,00
Total por Anulação			R\$ 13.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de setembro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de setembro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**CAMILA BRANDÃO CHAGAS
Diretora Presidente da Fundac**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/CEG/saai